



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

Comunicação nº 154/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 014/2017: Conversão de Penalidade

Requerente: René Rodrigues Simões

1. Recebo o pedido, porém indefiro a solicitação de apontamento da instituição de caridade, tendo em vista já existir um cadastro de instituições que recebem as cestas básicas, onde são respeitados os critérios específicos para o recebimento das doações.
2. Converto metade da pena pecuniária aplicada em medida de interesse social, devendo o requerente doar o total de 02(duas) cestas básicas.
3. As cestas deverão ser entregues na secretaria deste Tribunal, no prazo de até dez dias.
4. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis.
5. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ